



Vaga em Escola
de Educação
Infantil



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Você sabia que seu(sua) filho(a) de zero a cinco anos tem direito à vaga em escola de educação infantil?

Em Porto Alegre, a Defensoria Pública ingressou com uma Ação Civil Pública – ACP, obtendo decisão favorável em que foi decidido que **todas as crianças de famílias carentes de zero a três anos de idade têm direito à creche e que todas as crianças de quatro e cinco anos, independentemente da renda familiar, têm direito à pré-escola.**

O Supremo Tribunal Federal – STF, no **Recurso Extraordinário (RE) 1008166 – Tema 548**, confirmou o dever constitucional de fornecimento e atendimento em creche e pré-escola a crianças de até cinco anos de idade.

A tese de repercussão geral fixada (válida para todos os processos judiciais em tramitação) foi a seguinte:

1. A educação básica em todas as suas fases – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio – constitui direito fundamental de todas as crianças e jovens, assegurado por normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta e imediata.
2. A educação infantil compreende creche (de zero a três anos) e pré-escola (de quatro a cinco anos). Sua oferta pelo poder público pode ser exigida individualmente, como no caso examinado no processo.
3. O poder público tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação básica.

IMPORTANTE:



Acordo: Em agosto de 2022, a Defensoria Pública do Estado, a Secretaria Municipal de Educação – Smed e a Procuradoria-Geral do Município – PGM assinaram um Termo de Acordo pelo qual a vaga é obtida de forma extrajudicial (sem a necessidade de ajuizamento de ação judicial).



Inscrição anual: Em Porto Alegre, todos os anos, entre os meses de outubro e novembro, os pais ou responsáveis devem fazer a inscrição das crianças para as vagas nas escolas públicas ou conveniadas para o próximo ano letivo, mesmo para as crianças que já possuem processo em andamento e as que já conseguiram vaga por intermédio de acordo extrajudicial ou em virtude de inscrição no ano anterior e estejam matriculadas.

Informações sobre vagas e período de inscrição podem ser consultadas no site <https://prefeitura.poa.br/smed> ou pelo telefone (51) 3289-1987.

Se você não conseguiu vaga para seu(sua) filho(a), compareça na Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento (Ucaa) da Defensoria Pública do Estado para agendar atendimento de vaga em escola de educação infantil.



Documentos necessários para o pedido extrajudicial de vaga em escola de educação infantil:

- RG/CPF do(a) pai/mãe ou responsável.
- Comprovante de residência e comprovante do local de trabalho (quando for solicitada vaga próxima do local de trabalho do(a) pai/mãe ou responsável).
- Comprovante de renda familiar (caso os pais estejam separados, o comprovante de pensão alimentícia, se houver).
- Comprovante de recebimento de pensão por morte, Bolsa Família ou outro benefício social (BPC, etc.), se houver.
- Certidão de Nascimento da Criança ou RG.
- Comprovante de inscrição para as vagas da rede pública/conveniada, se houver.
- Três orçamentos de escolas particulares cadastradas na Smed, com assinatura e CNPJ. As escolas deverão estar localizadas até 2 km de distância da residência da família ou do local de trabalho do(s) pai(s) ou responsável.
- Termo de guarda, se for o caso.

Obs. 1: Seu pedido extrajudicial será enviado à Smed, que poderá lhe ofertar vaga pública (rede própria ou conveniada) ou contratar creche particular.

Obs. 2: A obrigação do Município é oferecer vaga em escola pública (da rede própria ou conveniada) até 2 km da residência da família ou do local de trabalho do(s) pai(s) ou responsável. Quando não há vaga da rede pública disponível, a Smed contrata escola particular. Caso seja ofertada vaga em escola da rede pública própria ou conveniada localizada até 2 km de distância, efetue a matrícula da criança.

Obs. 3: Mantenha sempre seu telefone de contato e endereço atualizados na Defensoria Pública do Estado.

PARA INFORMAÇÕES:



Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento (Ucaa)

Rua Sete de Setembro, 666 , Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Telefone 129 – de segunda a sexta, das 8h às 19h.

Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta, das 8h às 17h30.



Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (Nudeca)

Rua Sete de Setembro, 666, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Telefone: (51) 3210-9390.

E-mail: nudeca@defensoria.rs.def.br.

Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta, das 12h às 18h.



Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (Smed)

Rua dos Andradas, 680, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Telefone: (51) 3289-1987.

Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h.

**Material produzido pela Assessoria de Comunicação Social
da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.**

Revisão ortográfica: Lauren Willers Müller | **Projeto gráfico:** Sandrine Knopp



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NUDECA
Núcleo de Defesa
da Criança e
do Adolescente